

## **Dúvidas Frequentes IPTU 2018**

### **1- Onde é investido o IPTU?**

A arrecadação do imposto municipal é importante para investimentos próprios na área de saúde pública, iluminação, limpeza, obras de urbanismo e toda a parte de infraestrutura. Quanto maior a arrecadação, maiores serão os benefícios para a população.

### **2- Onde posso pagar o boleto? Quais os postos de atendimento?**

Os pagamentos podem ser feitos em toda a rede bancária no município e nos correspondentes bancários.

### **3- O boleto não chegou na minha casa, como faço?**

Pode ser retirado no site <http://www.valparaisodegoias.go.gov.br/> ou no balcão da arrecadação (Quadra 12 Área Especial Etapa A).

### **4- Quais as formas de pagamento, condições dos descontos à vista e a prazo?**

#### **IPTU Parcela única:**

10/04/2018	Vencimento de parcela única com desconto de 50%
10/05/2018	Vencimento de parcela única com desconto de 30%
10/06/2018	Vencimento de parcela única com desconto de 20%

#### **IPTU parcelado, sem desconto:**

Para quem optar pelo parcelamento, o IPTU parcelado, sem desconto, poderá ser requerido no balcão da arrecadação (Quadra 12 Área Especial Etapa A), do dia 10/04/2018 até 11/06/2018, ressalvado que:

- o pagamento deverá ser feito em parcelas mensais, consecutivas e dentro do próprio exercício financeiro;

- incluem-se no cálculo do parcelamento, juros moratórios de 0,1% (um por cento) ao mês.

## **5- Caminhos no site para Emitir a 2ª via de IPTU.**

Menus: Serviços ou Cidadão>>Emitir IPTU

## **6 - Não consigo emitir o IPTU pelo site, o que faço?**

Entre em contato com a Superintendência número: 3627-6564/ 3627-1293 para solicitação do boleto via e-mail ou retire o boleto diretamente no balcão de atendimento da Arrecadação Tributária (Quadra 12 Área Especial Etapa A).

## **7 - Como é calculado o valor do meu IPTU?**

O valor é calculado sobre o valor venal do imóvel. Pela legislação, o valor venal é o valor pelo qual um bem é comercializado, com pagamento à vista, em condições normais de mercado.

## **8 - Quais são os casos e regras de isenção de IPTU? Quais são as agências autorizadas?**

Existe a isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, que recebem mensalmente até um salário mínimo e meio, que possuam um só imóvel e que nele residam, de acordo com a Lei 439 de 16.06 de 2003. O contribuinte deve formalizar o pedido no protocolo da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal (SUSFIM)

A isenção para entidades religiosas deverá obedecer a critérios da Lei 330, de 31 de Outubro de 2001. A entidade religiosa deverá comprovar a utilização do imóvel como templo e, também, dar entrada ao processo no protocolo do SUSFIM.

## **9 - Como posso saber se um imóvel tem dívida de IPTU?**

Consultar o balcão de atendimento ou o Site (Menus: Serviços ou Cidadão >>Emitir IPTU>>Consultar Débitos IPTU).

## **10 - O valor da parcela aumenta se eu não pagar o IPTU em dia?**

Pagará o valor integral acrescido de multa, juros e correção monetária.